DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:12528435B688BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.751.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.751.500,00

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	156.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
42	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
47	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	204.000,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
58	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	661.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
69	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

111	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	385.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 03 02 FUNDEB

142	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	812.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
153	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	329.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
163	12.361.0030.2206.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
858	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
859	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
860	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	129.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		
196	12.365.0035.2265.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	32.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 03 02 FUNDEB

238	12.367.0036.2272.0000	PROGR. DE ATEND. A PESSOAS COM NECESSICADES ESI	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

263	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	40.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
264	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	63.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
280	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	750.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
861	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	4.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
310	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
313	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	346.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
339	10.301.0025.2190.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
367	10.302.0025.2192.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

840	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

398	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
405	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
412	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
415	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	121.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
480	08.245.0016.2140.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
844	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

522	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

587	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	85.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
595	17.512.0051.1450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	142.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

634	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	402.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
856	27.812.0073.1651.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	96.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

686	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 18 00 SEC MUN DA JUVENTUDE

784	14.422.0007.2061.0000	IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

794	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	1.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
795	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	72.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-570.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

96	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-136.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
104	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-198.898,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
113	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-67.602,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
121	12.365.0035.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-98.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 03 02 FUNDEB

127	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.272.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
129	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-786.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
130	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.196.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
134	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-877.400,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
173	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-488.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
191	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-66.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-561.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
304	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-3.700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
345	10.301.0025.2193.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-63.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
352	10.301.0025.2194.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-60.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

431	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

531	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	-59.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

618	26.782.0070.2610.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	-66.550,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
619	26.782.0070.2610.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	-33.750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

747	04.124.0010.2082.0000	CONTROLE INTERNO	-132.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-7.751.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 01 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073858728E9D43F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		43.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
451	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

425	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-48.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
464	08.245.0016.2131.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-58.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Bom Jesus, 01 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB4291187543F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$524.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **524.840,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		22.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB

159	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		220.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
850	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		191.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

794	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		1.840,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-13.310,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
57	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-8.690,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
282	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

410	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-57.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
419	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-91.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

507	08.244.0016.2143.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-111.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073858728E9D43F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		43.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
451	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

425	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-48.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
464	08.245.0016.2131.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-58.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Bom Jesus, 01 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB4291187543F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$524.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **524.840,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		22.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB

159	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		220.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
850	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		191.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

794	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		1.840,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-13.310,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
57	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-8.690,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
282	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

410	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-57.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
419	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-91.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

507	08.244.0016.2143.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		-111.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
516	20.605.0055.1507.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-1.840,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

-524.840,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 08 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
88	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-408.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
575	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
576	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 750 11
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

-501.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 15 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E880975FF43FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$501.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 501.000,00

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
111	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		341.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 19 00	SEC MUN DE TRÂNSITO			
796	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Id:0CC56E5404C54419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 460.000,00

02 02 00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO		3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
280	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		220.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
843	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
516	20.605.0055.1507.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-1.840,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

-524.840,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 08 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
88	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-408.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
575	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
576	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 750 11
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

-501.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 15 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E880975FF43FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$501.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 501.000,00

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
111	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		341.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 19 00	SEC MUN DE TRÂNSITO			
796	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Id:0CC56E5404C54419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 460.000,00

02 02 00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO		3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
280	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		220.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
843	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
516	20.605.0055.1507.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		-1.840,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

-524.840,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 08 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
88	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-408.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 00	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO			
575	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-83.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
576	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 750 11
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

-501.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 15 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E880975FF43FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 44 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$501.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 501.000,00

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
111	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		341.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
209	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 19 00	SEC MUN DE TRÂNSITO			
796	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
797	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Id:0CC56E5404C54419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 460.000,00

02 02 00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO		3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB			
151	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
212	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
280	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		220.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
843	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

657	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	67.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

688	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 20 00 SEC MUN DE TRANSPORTE

801	26.782.0070.2611.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIÁRI	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-130.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
316	10.301.0025.2184.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-265.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

656	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-460.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 22 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B3CC624F4420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

851	15.451.0040.1657.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
754 60	400.000,00

Artigo 3o.-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 22 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BF944BFD94156

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no dia 29.06.2026, dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, no período compreendido entre o dia 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Esse decreto estabelece a redução de expedientes nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, conforme especificado nos incisos I e II.

I - Os expedientes mencionado no caput do art. 1º deste decreto, no dia 29 de junho de 2026, pela manhã será normal, encerrando-se as atividades às 12:00h.
II - No período da tarde, não haverá expediente, tendo em vista o jogo da seleção brasileira ás 14:00h (horário de Brasília).

Art. 2º - Aos Órgãos e Entidades que executarem serviços essenciais, devem os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Ficam excluídos deste Decreto os serviços essenciais para a população, que deverão ser realizados normalmente, em especial àqueles prestados pelos Profissionais de Saúde, os servidores que trabalham em regime de plantão nos estabelecimentos de saúde envolvidos em campanhas de vacinação e prestam serviços 24 horas por dia. Estão preservados também os serviços de coleta de lixo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, em 27 de junho de 2026.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

657	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	67.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

688	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 20 00 SEC MUN DE TRANSPORTE

801	26.782.0070.2611.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIÁRI	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-130.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
316	10.301.0025.2184.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-265.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.833

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

656	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-460.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 22 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B3CC624F4420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

851	15.451.0040.1657.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
754 60	400.000,00

Artigo 3o.-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 22 de junho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BF944BFD94156

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no dia 29.06.2026, dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, no período compreendido entre o dia 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Esse decreto estabelece a redução de expedientes nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, conforme especificado nos incisos I e II.

I - Os expedientes mencionado no caput do art. 1º deste decreto, no dia 29 de junho de 2026, pela manhã será normal, encerrando-se as atividades às 12:00h.
II - No período da tarde, não haverá expediente, tendo em vista o jogo da seleção brasileira ás 14:00h (horário de Brasília).

Art. 2º - Aos Órgãos e Entidades que executarem serviços essenciais, devem os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Ficam excluídos deste Decreto os serviços essenciais para a população, que deverão ser realizados normalmente, em especial àqueles prestados pelos Profissionais de Saúde, os servidores que trabalham em regime de plantão nos estabelecimentos de saúde envolvidos em campanhas de vacinação e prestam serviços 24 horas por dia. Estão preservados também os serviços de coleta de lixo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, em 27 de junho de 2026.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - 003.853-** - 30/07/2026 12:49:12
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - 003.853-** - 30/07/2026 12:49:56

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais